



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 776/13, DE 18 DE JUNHO DE 2013

“Altera requisito de carga horária semanal do cargo Professor de Educação Física, criado pela Lei Municipal nº 758/13, e dá outras providências”

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterado o requisito de carga horária semanal do cargo de Professor de Educação Física, criado pela Lei Municipal nº 758/13, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOMENCLATURA DO CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de Educação Física	02	IV	Ensino Superior com registro no Conselho	24 horas

Parágrafo único – Em decorrência do disposto nesta lei, fica alterado o anexo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre que dispõe sobre o referido cargo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 18 de junho de 2013.


JOÃO VICENTE FERREIRA NETO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em
18/06/13


Secretário Municipal de Administração e Finanças.